

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Art. 173, parágrafo único da Lei 6.015

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de São João de Meriti

Registro de Imóveis

Cartório do 3º Ofício de Justiça

Matrícula

13.089

Ficha

1-F

IMÓVEL DESIGNADO COMO NUMERO 139 DA RUA DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA, bairro de Éden, município de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, cujo terreno apresenta a configuração de um retângulo, de vértice nos pontos I; II; III e IV, com a área de 405,00m² e onde esta edificado o prédio uni familiar de um pavimento em alvenaria e área construída de 80,49m²; conforme indicado na planta nº 39ª/DECAF/91, apresentando as seguintes dimensões e confrontações: frente medindo em segmento retilíneo do ponto I ao ponto II 15,00m para o alinhamento da Rua Domingos Alves de Oliveira, lado direito medindo em segmento retilíneo do ponto II ao ponto III 27,00m confrontando com o imóvel nº 135 da rua mencionada, fundos medindo em segmento retilíneo do ponto III ao ponto IV 15,00m confrontando com terras da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, lado esquerdo medindo em segmento retilíneo do ponto IV ao ponto I 27,00m confrontando com o imóvel nº 143 da rua mencionada, fechando o polígono que limita o terreno. **Proprietária:** REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA, sociedade de economia mista, em liquidação, criada nos termos da Lei 3115 de 16/03/1957, com sede na Praça Procópio Ferreira, nº 86, nesta Cidade, CNPJ/MF sob o nº 33.613.332/0001-09. **Registro Anterior:** averbação 1017 da matrícula 152.028 do cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Rio de Janeiro. O referido é verdade e dou fé. São João de Meriti, 24 de setembro de 2002. O Oficial Altair de Oliveira Figueiredo. Téc. Judiciário Juramentada, responsável pelo expediente. (extraído do livro 2-AC, fls. 0470).

R - 1 - 13.089= Nos termos da escritura de promessa de compra e venda com quitação de preço, datada de 02 de outubro de 2000, lavrada nas notas do Cartório do 24º Ofício da cidade do Rio de Janeiro, no livro 5070, fls. 169, ato 90, o imóvel constante da presente matrícula foi prometido vender a **JONAS MARQUES**, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **MARCIA CRISTINA GARCIA MARQUES**, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP nº 08.120.035-4 em 19/07/99 e inscrito no CPF nº 787.184.307-91, residente e domiciliado na Rua Domingos Alves de Oliveira, nº 139, Éden, neste Município, por **REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA**, sociedade de economia mista, em liquidação, criada nos termos da Lei 3115 de 16/03/1957, com sede na Praça Procópio Ferreira, nº 86, nesta Cidade, CNPJ/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, neste ato representada por sua liquidante **Amália Francisca Ferreira Martins**, brasileira, separada consensualmente, economista, identidade nº 317.160, expedida pela SSP/DF, CIC nº 188.920.276-20, residente nesta cidade, com escritório no endereço acima, nos termos da AGE de 17/12/99 arquivada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob o nº 0000146597 em 17/01/2000 e publicada no Diário Oficial do estado do Rio de Janeiro em 26/01/2000, pelo valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) já integralmente recebidos, do que recebeu plena, rasa, geral e irrevogável quitação; Que a benfeitoria citada na matrícula foram efetivadas pelo promitente comprador; Que o comprador encontra-se na posse do imóvel desde 15/02/1998 e demais cláusulas no total de 12 (doze) ficam fazendo parte integrante deste registro. O referido é verdade e dou fé. São João de Meriti, 24 de setembro de 2002. O Oficial Altair de Oliveira Figueiredo. Téc. Judiciário Juramentada, responsável pelo expediente. (extraído do livro 2-AC, fls. 047).

R - 2 - 13.089= Nos termos da escritura de compra e venda datada de 20 de setembro de 2002, lavrada no cartório do 24º Ofício de Notas da Comarca da Capital Rio de Janeiro, RJ, no livro 5280, fls. 020, ato 17, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **JONAS MARQUES**, já acima qualificado no R-1, por compra feita a **REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA**, também já acima qualificada e representada neste ato por **Marcos dos Santos**, brasileiro, casado, técnico em telefonia, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP nº 07.504.979-1 em 04/01/1985, CPF nº 793.338.777-20, residente e domiciliado na Rua Iara, s/nº, lote 27, conforme procuração lavrada no Cartório do 24º Ofício de Notas da Capital, no livro 5070, fls. 169 em 06/10/2000 e substabelecimento também lavrado no 24º Ofício de Notas da Capital, no livro 5280, fls. 019 em 20/09/2002, pelo preço de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), já integralmente recebidos, nos termos e condições da escritura de promessa de venda constante do R-1 da presente matrícula. Constando contra o nome do outorgante diversas distribuições do que o outorgado tem ciência e aceita, delas nada contando que impeça o presente. O referido é verdade e dou fé. São João de Meriti, 04 de outubro de

>> Continua no verso >>

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Art. 173, parágrafo único da Lei 6.015

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de São João de Meriti

Registro de Imóveis

Cartório do 3º Ofício de Justiça

Matrícula

13.089

Ficha

1-V

2002. O Oficial Altair de Oliveira Figueiredo. Téc. Judiciário Juramentada, responsável pelo expediente. (extraído do livro 2-AC, fls. 0470.

AV-3-13.089-(Prot. 39.587 em 15/09/2017) - AVERBAÇÃO - Nos Termos do Requerimento datado de 15 de Setembro de 2017, firmado por **Fabrizio da Costa Alcântara**, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº 012.595.795-1, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 100.735.717-76, residente e domiciliado na Rua Domingos Alves e Oliveira, nº 135, Éden, São João de Meriti, RJ, instruído com a **Certidão de Habite-se nº 62/17**, datada de 23 de Maio de 2017 e **Certidão de Legalização nº 62/17**, datada de 08 de Junho de 2017, ambas lavradas e assinadas por Luiz Carlos de Alvarenga Neves, Mat. 10.340, fornecidas pela Prefeitura Municipal de São João de Meriti, RJ. Procede-se a esta averbação para fazer constar o acréscimo de área construída sofrida pelo **PREDIO Nº 139**, de 335,94m2 para **416,43m2**, ficando ambos os documentos aqui arquivados. São João de Meriti, 04 de Outubro de 2017. Eu, Priscila Amorim do Nascimento, Escrevente, Mat. 94/13983, digitei. Eu, Fátima da Conceição Fernandes, Titular deste Cartório, Mat. 90/268, subscrevo.

ECFI 56249 ZGO Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

R-4-13.089-(Prot. 40.322 em 28/08/2018) - COMPRA E VENDA - Nos Termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, contrato nº 02448615, datado de 09/08/2018, os proprietários JONAS MARQUES, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 08.120.035-4, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 787.184.307-91 e **MARCIA CRISTINA GARCIA MARQUES**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 08.700.954-4, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 011.524.977-07, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 15/12/1984, residentes e domiciliados na Rua Domingos Alves e Oliveira, nº 139, casa, Éden, São João de Meriti, RJ, **venderam o imóvel objeto da presente matrícula para PRISCILA DA SILVA FERREIRA ALCANTARA**, brasileira, divorciada, não mantendo união estável, empresária, portadora da CNH nº 05993135965, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 113.299.147-16, residente e domiciliado na Rua Antonio Leite Ramalheite, nº 1359, A, Éden, São João de Meriti, RJ. Pelo valor de R\$1.337.000,00 (hum milhão trezentos e trinta e sete mil reais), sendo composto mediante Recursos Próprios R\$668.500,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais); Recursos do Financiamento R\$668.500,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais). O ITBI foi recolhido através da guia nº 136/2018, no valor de R\$26.745,00, recolhido em 06/09/2018, sob a base de cálculo de R\$1.337.000,00. **Não foram encontradas quaisquer indisponibilidades em relação aos outorgantes, nos termos do Aviso nº 487/2011, item III, nº 04 da CGJ-RJ**, conforme informações 0176518090545164, 0176518090502563, 0176518090547527, 0176518090530635, datadas de 05/09/2018. Central Nacional de Disponibilidade de Bens HASH: BC8A. A9C1. F083. 5DZA. 8F95. 3BB8. B396. 3661. 3F77. D58B / CF0F. 73C5. 050E. A322. 76DD. 3941. FC17. 8B15. C7DB. 32CA, datado de 05/09/2018. São João de Meriti, 11 de Setembro de 2018. Eu, Priscila Amorim do Nascimento, Escrevente, Mat. 94/13983, digitei. Eu, Fátima da Conceição Fernandes, Titular deste Cartório, Mat. 90/268, subscrevo.

ECSY 51884 EWO Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

R-5-13.089-(Prot. 40.322 em 28/08/2018) - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do título supracitado a devedora fiduciante PRISCILA DA SILVA FERREIRA ALCANTARA, devidamente qualificada no ato anterior, **alienou o imóvel objeto da presente matrícula a credora fiduciária ITAU UNIBANCO S.A.**, com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Stubal, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, no âmbito de sua carteira de Crédito Imobiliário na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação, em garantia da dívida de R\$738.770,00, resgatável no prazo de 360 meses pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, a taxa anual de juros nominal 9.0914% e efetiva 9.4800%, a ser paga em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no valor de R\$7.899,50 em 09/09/2018, conforme Item 5. São João de Meriti, 11 de Setembro de 2018. Eu, Priscila Amorim do Nascimento, Escrevente, Mat. 94/13983, digitei. Eu, Fátima da Conceição Fernandes, Titular deste Cartório, Mat. 90/268, subscrevo.

>> Continuação no próximo documento <<

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Art. 173, parágrafo único da Lei 9.514

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de São João de Meriti

Registro de Imóveis

Cartório do 3º Ofício de Justiça

Matrícula
13.089

Ficha
2-F

Priscila Amorim do Nascimento, Escrevente, Mat. 94/13983, digitei. Eu, *[assinatura]* Fátima da Conceição Fernandes, Titular deste Cartório, Mat. 90/268, subscrevo.

ECSY 51885 YJL Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

AV-6-13.089-(Prot. 40.691 em 22/02/2019) - INTIMAÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 10/05/2019, enviado por Portal de Documentos S/A, firmado por Nanci Siqueira Cotrufo e Caroline Garcia de Matos Laureço, e com base nos termos do § 1º do Art. 26 da Lei 9.514/97, para constar que o mesmo foi encaminhado ao Cartório de Títulos e Documentos, 5º Ofício de Justiça desta Município onde foi protocolado sob os nºs. 99107 e 99108, registrado sob os nºs de Ordem 83054 e 83055, no Livro B-628, para que fosse procedida a intimação requerida. Conforme certidão aposta naquele expediente, a devedora **PRISCILA DA SILVA FERREIRA ALCANTARA** não foi encontrada. Ficando os documentos arquivados neste Cartório. São João de Meriti, 02 de setembro de 2019. Eu, *[assinatura]* Priscila Amorim do Nascimento, Escrevente, Mat. 94/13983, digitei. Eu, *[assinatura]* Fátima da Conceição Fernandes, Titular deste Cartório, Mat. 90/268, subscrevo.

EDDT 41755 EQF Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

AV-7-13.089-(Prot. 41.365 em 19/12/2019) - INTIMAÇÃO POR EDITAL - Nos termos do requerimento datado de 07/11/2019, enviado por Portal de Documentos, através do Itaú Unibanco S.A., firmado por Rosário Egídio Garcia, e com base nos termos do § 1º do Art. 26 da Lei 9.514/97, o mesmo foi encaminhado para Publicação Eletrônica por meio da Central de Serviços Eletrônicos compartilhados dos Registradores de Imóveis conforme Provimento CGJ 56/2016 de 11/12/18 para que fosse procedida a intimação por edital Eletrônico requerida. Conforme edital #5085 publicado em 08/01/2020, edital #5086 publicado em 09/01/2020 e edital #5087 publicado em 10/01/2020, houve publicação de edital de intimação por 3 dias, sendo assim devidamente procedida a intimação por edital de **PRISCILA DA SILVA FERREIRA ALCANTARA**, que apesar de intimada, não compareceu à esta serventia para o pagamento no prazo de 15 dias. Ficando os documentos arquivados neste Cartório. São João de Meriti, 29 de janeiro de 2020. Eu, *[assinatura]* Rita Raquel Cohen Gomes, Escrevente, Mat. 94/2116, digitei. Eu, *[assinatura]* Fátima da Conceição Fernandes, Titular deste Cartório, Mat. 90/268, subscrevo.

EDIB 29234 LYG Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

AV-8-13.089-(Prot. 41.557 em 10/06/2020) - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado de 28 de janeiro de 2020, firmado por **ITAU UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, neste ato representado por seus bastantes procuradores, **Alex Silva de Carvalho**, brasileiro, solteiro, consultor, RG nº 44.452.216-5, CPF nº 335.914.578-09 e **Suellen Depoian de Andrade**, brasileira, divorciada, gestora, RG nº 32.109.206-9, CPF nº 290.369.788-25, ambos com endereço comercial na Rua Ururai, nº 111, Tatuapé, São Paulo/SP, conforme procuração lavrada em 03/09/2019, no Livro 5157, pag. 373/374, nas Notas do 13º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo - SP, Substabelecimento datado 31/01/2020, em conformidade com a procuração de 07/05/2019, lavrada no 13º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, sob o Livro nº 5059, fls. 173/176, com base no §7º do artigo 25 da Lei 9.514/1997, para constar a **Consolidação da propriedade em nome ITAU UNIBANCO S.A.**, acima qualificado. O ITBI foi recolhido através da guia nº 214/2020, no valor de R\$ 40.110,00, recolhido em 22/05/2020, sob a base de cálculo de R\$ 1.337.000,00. **O fiduciário deverá proceder ao público leilão para alienação do imóvel nos termos do artigo 27 da Lei nº 9.514/97.** São João de Meriti, 22 de julho de 2020. Eu, *[assinatura]* Priscila Amorim do Nascimento, Escrevente, Mat. 94/13983, digitei. Eu, *[assinatura]* Liliana Fernandez da Cruz, Substituta, Mat. 94/13998, subscrevo.

EDKQ 09059 VRJ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>